



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEDERNEIRAS
FORO DE PEDERNEIRAS
1ª VARA

Rua: Belmiro Pereira, S-367, Centro - CEP 17280-000, Fone: (14)
3252-2339, Pederneiras-SP - E-mail: pederneiras1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Despacho Proferido - 10/12/2012. Proc. nº. 1390/12 V. 1- Considerando que amanhã, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.650/2012, será ponto facultativo, determino a expedição de mandado de constatação em todas as Unidades Básicas de Saúde, Creches e escolas Municipais, a fim de se verificar o cumprimento do Decreto pelos funcionários municipais. 2- Com as certidões nos autos, tornem conclusos para apreciação do pedido antecipatório.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pederneiras, 16 de junho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento